

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 02/2022

#### **Veto Total ao Projeto de Lei nº 76/2021**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Vereador Enoque Leal Moura**

#### **I – RELATÓRIO**

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Veto Total ao Projeto de Lei nº 76/2021, que Dispõe sobre a denominação da rua localizada no bairro Vila São Francisco.

Em justificativa encaminhada no Ofício GP 918/2021 de 09 de dezembro de 2021, o Chefe do Poder Executivo justifica o veto nos seguintes termos:

*Dentro da tramitação preliminar a decisão do Exmo. Sr. Prefeito, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de veto ao Projeto de Leis sob análise, visto que a descrição indicada na ementa do art 1º, encontra se equivocada, uma vez que a lei 1640, de 14 de março de 2006, prevê em seu artigo 1 que a descrição correta é a Avenida Nelson Pereira Bueno e não rua Nelson Pereira Bueno, como consta disposto no projeto.*

*Do mesmo modo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica indica a necessidade de retificação da ementa do Art 1º. no sentido de fazer constar Loteamento Vila São Francisco, e não bairro Vila São Francisco.*

*E de fato assiste razão aquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares.*

#### **II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA**

A propositura foi encanhada para Comissão de Justiça e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

**Art 83** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Importante destacar que a matéria foi analisada na Comissão de Justiça e Redação no Parecer 122/2021 e recebeu parecer favorável.

Destacamos ainda que a mesma Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, ao ser consultada pelo autor (Requerimento 149/2021), informou em 15 de abril de 2021 no ofício MI SMPUGE 15/2021,



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

que conforme croqui anexo, o nome da rua sendo: Rua Nelson Pereira Bueno, e na oportunidade não fez nenhuma menção sobre a correta denominação do loteamento, que constava no querimento como Bairro Vila São Francisco.

Não obstante e diante das informações trazidas nas razões de veto, nos leva a encaminhar posição pela sua manutenção.

### III – VOTO

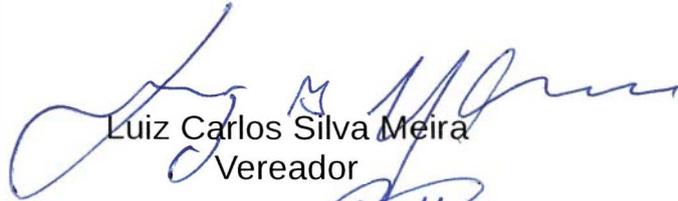
Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, manifestamo-nos pela manutenção do Veto Total ao r. Projeto de Lei, nos termos desse Relatório.

É o Relatório e o Voto.

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2022.

  
**Vereador Enoque Leal Moura**  
**Relator**

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Luiz Carlos Silva Meira  
Vereador

  
Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa  
Vereador

  
Edivaldo Sousa Araújo  
Vereador